



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1176 /2017.

Publicado no Diário da
Amomasul
em. 11/12/17

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 484/2017
15 DEZ. 2017
Recebido (X) Expedido ()


“Revoga o inciso que especifica da Lei Municipal 978/2013 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do Artigo 2º da Lei Municipal 978/2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.